Publicada no D.O.M
Dia: 13/04/2020 – Pág. 06/07

LEI Nº 4.073, DE 01 DE ABRIL DE 2020

DAR-SE-Á O NOME DE "CENTRO ESPORTIVO CELSO ALVES BARRETO" A QUADRA ESPORTIVA ENTRE A AVENIDA SANTOS DUMONT E AVENIDA "B", COM LATERAIS PARA A RUA URUGUAI E AVENIDA ESTADOS UNIDOS, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS 1º ETAPA, EM ANÁPOLIS-GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "**CENTRO ESPORTIVO CELSO ALVES BARRETO"** a quadra esportiva entre a avenida Santos Dumont e avenida "B", com laterais para a rua Uruguai e avenida Estados Unidos, bairro Jardim das Américas 1º etapa, em Anápolis-GO.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 01 de abril de 2020.

Roberto Naves e Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL

AMÉRICO FERREIRA/Aut. 024/20